



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 107/2025

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

05 AO CONTRATO Nº134/2023



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CIDADANIA DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 05 AO CONTRATO Nº134/2023

*Termo Aditivo de Quantidade 05 ao contrato 134/2023, que celebram entre si, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA** e a Empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 026/2021- SRP*

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da Cédula de identidade nº 13362521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF: 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus/BA, na Rua Aracuaá, nº 132, Centro, CEP: 45.655-712, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05, com sede na Cidade de Itabuna/BA, na Rodovia BR-101, s/n, KM 510, Bairro Jaçaná, CEP: 45.608-750, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, por sua sócia, a Sra. Ludmila Sepulveda Ribeiro, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 823811190, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 012.666.705-58 e, domiciliada em Itabuna/BA, com endereço na Rua José



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Rodrigues Viana, nº 203, Apt. 402, Edif. Palazzo Imperiale, Bairro Góes Calmon, CEP: 45.605-355, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo de Quantidade ao contrato para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2022 – SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o acréscimo da quantidade dos itens, abaixo referidos, pertencentes ao Contrato nº 134/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES

O contrato 134/2023 passa a ter o acréscimo de quantidade dos seguintes itens abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	750	UND	HALEX ISTAR	R\$ 13,68	R\$ 10.260,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	2.500	UND	HALEX ISTAR	R\$ 12,49	R\$ 31.225,00
SORO GLICOSADO 5% 500ML	1.000	UND	HALEX ISTAR	R\$ 15,44	R\$ 15.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.925,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A razão que gerou este termo aditivo foi a necessidade da manutenção do fornecimento dos referidos medicamentos e material penso para serem utilizados no atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde.



CLÁUSULA QUARTA-DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente Termo Aditivo nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes signatárias deste Termo Aditivo mantêm o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, 22 de Julho de 2025


Givaldo Souza Freitas

Prefeito

Contratante

LUDMILA
SEPULVEDA
RIBEIRO-012866
70556

Inscrição estadual nº
12.048.201/01 - Buerarema - Bahia
CNPJ nº 13.073.888/0001-09
CNPJ nº 13.073.888/0001-09
CNPJ nº 13.073.888/0001-09
CNPJ nº 13.073.888/0001-09

Ludmila Sepulveda Ribeiro

Okey-Med Dist. de Med. Hospit. Odont. Import. e Export. Eireli

Contratada


Adriana Peixoto Silva

Secretária de Saúde

Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
BUERAREMA

CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

TESTEMUNHAS:

Mário

CPF: 019.092.695-60

CPF:

Alana

008.350.626-44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.311.773/0001-05
Certidão n°: 39961728/2025
Expedição: 14/07/2025, às 08:37:08
Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.311.773/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 26813 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA.

CPF/CNPJ: 11.311.773/0001-05

Endereço: Rodovia BR-101 NºS/N - JACANA - Itabuna-BA CEP: 45608-750

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 01/07/2025

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Terça-feira, 1 de Julho de 2025

Chave de validação: bab55e8a

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**
CNPJ: 11.311.773/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:11:54 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2025.

Código de controle da certidão: **9C71.0912.B9E0.D1DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VOLTAR

IMPRIMIR

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 11.311.773/0001-05
Razão Social: OKEY MED DISTRIB DE MEDIC HOSPI E ODONT IMPORT E EXPOR
Endereço: ROD BR-101 SN KM 510 / JACANA / ITABUNA / BA / 45608-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2025 a 03/08/2025

Certificação Número: 2025070503421608770942

Informação obtida em 11/07/2025 07:46:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00857313E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 01/07/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA
CNPJ: 11.311.773/0001-05
Endereço: ROD BR 101, S/N, KM 510, JAÇANA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 1 de julho de 2025



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 107/2025

PARECER JURÍDICO



PARECER JURÍDICO

Interessado: Município de Buerarema/BA

Objeto: Exame da legalidade do 5º TA Quant Okey Med 134/2023

RELATÓRIO

Cuida-se da análise do 5º Termo Aditivo firmado entre o Município de Buerarema e a empresa **Okey Med**, atinente ao Contrato nº 134/2023, cujo objeto versa sobre fornecimento de insumos médico-hospitalares, sendo o aditivo destinado à **alteração de quantitativo** em razão da majoração da demanda da rede de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO

Após exame da questão em testilha, cumpre salientar que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 124, inciso II, prevê a possibilidade de alteração contratual **“para modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela lei”**.

Assim, tem-se que o aditivo de quantitativo encontra-se ancorado no próprio arcabouço normativo, sendo esteio da segurança jurídica a autorização expressa da lei.

A doutrina de **Maria Sylvia Zanella Di Pietro** obtempera que “a alteração contratual quantitativa não desnatura o contrato administrativo, desde que respeitados os limites legais e a proporcionalidade entre a necessidade pública e o objeto pactuado” (DI PIETRO, Direito Administrativo, 36ª ed., Atlas, 2023).

No campo jurisprudencial, o **STJ** já admoestou que “a Administração Pública pode promover aditivos para acréscimos quantitativos, desde que não desnaturem o objeto e respeitem os limites legais estabelecidos” (STJ, RMS 28.439/DF, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 22/09/2009).

Por conseguinte, o aditivo em análise não se distancia dos princípios da **legalidade, eficiência e economicidade**, insculpidos no art. 37 da CF/88, maxime por preservar a continuidade do serviço público de saúde, que não pode sofrer destecedura em virtude de formalismos exacerbados.



A licitação pública, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal, é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela **regularidade e legalidade do 5º Termo Aditivo** ao Contrato nº 134/2023, firmado com a empresa Okey Med, recomendando sua manutenção nos termos celebrados.

É o parecer, s.m.j., que submeto à elevada consideração.

Buerarema/BA, 3 de Julho de 2025.

Luiz Fernando Maron Guarnieri

OAB/BA 26001



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 05 AO CONTRATO Nº 134/2023
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP**

**CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – OKEY-MED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E
EXPORTAÇÕES EIRELI CNPJ nº 11.311.773/0001-05– OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens
do Contrato nº 134/2023; Data do Termo Aditivo: 22/07/2025;**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	750	UND	HALEX ISTAR	R\$ 13,68	R\$ 10.260,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	2.500	UND	HALEX ISTAR	R\$ 12,49	R\$ 31.225,00
SORO GLICOSADO 5% 500ML	1.000	UND	HALEX ISTAR	R\$ 15,44	R\$ 15.440,00
				VALOR TOTAL	R\$ 56.925,00

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema/BA, 22 de Julho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas- Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 107/2025

PUBLICAÇÕES FINAIS



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XIII - Edição nº 01719 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Exterlan
5E098D648BF558777EB3CD08A445C5E03

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- ATOS LICITATÓRIOS
- ATOS LICITATÓRIOS
- ATOS LICITATÓRIOS
- PORTARIA 007/2025 - LICENÇA AMBIENTAL - LA

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DE PRESENTES E CONTRIBUINDO O FUTURO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE #5 AO CONTRATO Nº 134/2023
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº D26/2021-SRP

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADA** - OKEY-MED
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E
EXPORTAÇÕES EIRELI** CNPJ nº 11.311.773/0001-05- **OBJETO:** Acréscimo da quantidade de itens
do Contrato nº 134/2023; Data do Termo Aditivo: 22/07/2025;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	750	UND	HALEX ISTAR	R\$ 13,68	R\$ 10.260,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	2500	UND	HALEX ISTAR	R\$ 12,49	R\$ 31.225,00
SORO GLICOSADO 5% 500ML	1.000	UND	HALEX ISTAR	R\$ 15,44	R\$ 15.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.925,00

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema/BA, 22 de julho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas- Prefeito Municipal

www.buerarema.ba.gov.br
gerivaldosouza@buerarema.ba.gov.br

Avenida Goes Calmon, 391, Centro
Buerarema-BA/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.88/0001-07

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Expertes
4DA9CBAMCF9991061ECB22D8C5E08E2